



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO VI

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Edição nº 1336

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 4.330 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*Autoriza permuta de imóveis que especifica e dá outras providências.*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de sua propriedade, caracterizado como parte da gleba A6, com área de 105,00 metros quadrados, localizada do lado “PAR” das edificações da Rua Norma Desanti Saragiotto, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P.A, localizado a uma distância de 37,79 metros e azimute de 87°28’30” do ponto de intersecção (P.I) entre a Rua Lázaro Pereira de Oliveira e Rua Norma Desanti Saragiotto, onde segue, no sentido anti-horário por uma distância de 2,00m (dois metros) com azimute de 53°52’41” até o ponto P.B. confrontando a parte da Gleba A6 – (remanescente), onde deflete à esquerda e segue com uma distância de 15,00m (quinze metros) com azimute de 324°14’39” até o ponto P.C, onde deflete à esquerda e segue com uma distância de 12,00m (doze metros) com azimute de 234°01’32” até o ponto P.D, onde deflete à esquerda, passa a confrontar com a parte do Lote nº 09 - (remanescente) e segue por uma distância de 18,00m (dezoito metros) com azimute de 110°29’43”m até finalmente retornar ao ponto P.A, onde iniciou e encerra-se a presente descrição, com o lote de terreno de propriedade do Julio Fabiano Delamico e que ora se caracteriza como Parte do lote de terreno sob nº 09, com área de 75,00 metros quadrados, localizada do lado “PAR” das edificações da Rua Norma Desanti Saragiotto, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto P22, da descrição original da matrícula 40.808, localizado a uma distância de 14,83 metros e azimute de 15°45’50” do ponto intersecção (P.I) entre a Rua Lázaro Pereira de Oliveira e Rua Norma Desanti Saragiotto, tendo 15,00 metros de frente para a Rua Norma Desanti Saragiotto, 18,00 metros nos fundos confrontando com a parte da gleba A6 e 10,00m do lado direito da frente ao fundo, confrontando com a parte do lote nº 09, encerrando o perímetro acima descrito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A permuta autorizada por esta Lei visa viabilizar a implantação de conjunto de unidades habitacionais de interesse social.

§2º O valor médio do imóvel do Município, conforme avaliação, é de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), enquanto o imóvel do particular é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Apesar de o Município receber imóvel com valor superior, a permuta se efetivará sem qualquer indenização.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de setembro de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 4.331 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

#### **Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
2614	03.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.39-01 (Outros Serv. Terceiro P. Jurídica)	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

#### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
4247	02.14.01.10.301.0014.1.359.4.4.90.52.00-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 700.00,00
4248	02.14.01.10.301.0014.1.359.4.4.90.52.00-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 100.000,00
4250	02.14.01.10.301.0014.1.818.4.4.90.52.00-05 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS1.000.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de setembro de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

2.057	Manutenção da Fundação Beneficente de Pedreira	R\$	1.000.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

## Redução:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.359	Aquisição de móveis e equipamentos para a Atenção Básica do Município	R\$	700.000,00
1.359	Aquisição de móveis e equipamentos para a Atenção Básica do Município	R\$	100.000,00
1.818	Aquisição de móveis e equipamentos para a Atenção Especializada do Município	R\$	200.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.332 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre o serviço de guincho, remoção e depósito (pátio) e taxas de veículos removidos em decorrência de infrações à legislação de trânsito e dá outras providências.*

**FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Pedreira/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, os serviços de guincho, remoção (*transporte/recolhimento*) e depósito (*guarda/custódia*) de veículos em decorrência de infração à legislação de trânsito (*medidas administrativas previstas na Lei Federal 9503/97 e Resolução 623 de 06 de setembro de 2016*), que exijam a execução desses serviços.

**Art. 2º** Para os referidos serviços, ficam criadas as seguintes taxas, conforme tabela abaixo:

TIPO DE VEÍCULO	TAXA DE DEPÓSITO (DIÁRIA), EM UFM (Unidade Fiscal do Município)	Taxa de guinchamento/remoção/transporte em UFM
bicicletas, bicicletas elétricas, equipamentos de mobilidade individual autopropeleto, carroça, reboque, semirreboque, charrete e similares.	10% de uma UFM	80% de uma UFM
Motocicletas, ciclomotores de duas ou três rodas, motoneta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo e similares	10% de uma UFM	1 UFM
Veículos automóveis do tipo leves, de passeio, utilitários, caminhonete, camioneta, caçamba estacionária e similares.	12% de uma UFM	120% de uma UFM
Veículos automotores do tipo pesado caminhões, trator, ônibus, ônibus-casa, micro-ônibus, reboque e semi-reboque e similares.	30% de uma UFM	250% de uma UFM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão conforme dispõe as regras e procedimentos do art. 328 CTB e Resolução 623/2016 Contran e suas atualizações.

*Parágrafo único.* A cobrança das despesas com estadia no depósito será limitada ao prazo de seis meses

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, ou ainda outra autoridade ou órgão estadual competente, objetivando a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a implantação do pátio/guincho unificado, delegando competências municipais de remoção, recolha, guarda e depósito de veículos localizados e/ou apreendidos, em decorrência de procedimento de polícia judiciária ou por infração de trânsito.

*Parágrafo único.* Fica autorizado ainda a realização de credenciamento para cumprimento da presente lei.

**Art. 5º** Esta lei poderá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Pedreira, 19 de setembro de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.333 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 439.047,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 439.047,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
4767	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.31-05 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras)	R\$63.288,68
4764	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.39-05 (Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica)	R\$289.209,29
4766	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.41-05 (Contribuições)	R\$63.288,68
4765	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.48-05 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física)	R\$23.260,73
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$439.047,38</b>

**Art. 2º.** O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo da Lei Complementar de número 195/2022 – Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

**Art. 3º.** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 19 de setembro de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural.	R\$	439.047,38
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>439.047,38</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.334 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

*“Autoriza o Município de Pedreira, a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE - CISMETRO, aderindo ao seu Contrato de Consórcio / Estatuto Social.”*

**FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários à adesão do Município de Pedreira, para que passe a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – NORTE – CISMETRO, estabelecido pelos Municípios de Artur Nogueira, Cosmópolis, e Holambra.

**Art. 2º.** Faz parte integrante da presente lei o Contrato de Consórcio / Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - NORTE – CISMETRO, ANEXO I, que passa a vincular o Município de Pedreira ao consórcio firmado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, ficando a política pública adotada inserida no PPA – Plano Plurianual do Município e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de Pedreira.

**Art. 4º.** A presente autorização de adesão somente será revogada mediante prévia e específica autorização legislativa.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 19 de setembro de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.335 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

*Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com o “Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região” para os fins que especifica, e dá outras providências.*

**FABIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA/SP, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio, com o “Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região” com o objetivo de implementar medidas que possibilitem aos servidores integrantes do Poder Legislativo, facilidades na aquisição de produtos nos estabelecimentos localizados no município.

**Art. 2º** O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a promover os procedimentos necessários ao repasse dos valores devidos diretamente ao conveniado, o qual se incumbirá de realizar os pagamentos ao fornecedor do Cartão Alimentação.

Parágrafo único: A qualquer tempo, o Poder Legislativo poderá solicitar prestação de contas e/ou relatórios pormenorizados ao conveniado, a fim de verificar a implementação dos repasses e o atendimento do interesse público.

**Art. 3º** Para execução da presente LEI fica autorizado ao Legislativo Municipal, o repasse dos valores conveniados para contratação e administração da fornecedora do Cartão Alimentação, sendo estes de utilização obrigatória nas compras realizadas pelos mesmos conforme especifica:

*Cartão Alimentação - Para compra de gêneros alimentícios em rede específica (supermercados, mercados, açougues, padarias, etc.) em estabelecimentos credenciados identificados pelo Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região.*

**Art. 4º** Para fim desta LEI, somente serão credenciados os estabelecimentos regularmente inscritos no Município, com comprovada regularidade fiscal e de funcionamento.

**Art. 5º** Fica a cargo do Sindicato todo o processo de gerenciamento do Cartão Alimentação, assistência técnica e treinamento operacional, inclusive quando do fornecimento do Cartão Alimentação, o recebimento por parte dos servidores, de senhas eletrônicas individuais para realização da compra dos produtos ou serviço, não gerando nenhum ônus para o Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

*Parágrafo único.* O Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região providenciará um telefone e/ou aplicativo próprio da empresa de fornecimento do Cartão Alimentação, para consulta de saldo, bloqueio e demais informações pertinentes.

**Art. 6º** O presente convênio terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses ou rescindido mediante interesse das partes, nos termos da legislação em vigor, com aviso antecipado por escrito com prazo de 30 (trinta dias).

**Art. 7º** O Poder Legislativo Municipal poderá, editar regulamentação da presente LEI, se necessário.

**Art. 8º** As despesas com a execução desta LEI correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

**Art. 9º** Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 19 de setembro de 2023.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

## DESPACHO DO PREFEITO

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários) para o fechamento da frente do Zoô Bosque Municipal – localizado na Rua Santos Dumont, 69-143 – Jardim Triunfo (Morumbi) – Pedreira/SP. Homologando o julgamento e Adjudicando o objeto do referido processo que teve como vencedora a licitante: **ESTRUTURA-SE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA.**

Data: 19/09/2023.

**Fábio Vinicius Polidoro**  
PREFEITO

# DESCARTE CORRETO

## Descarte corretamente suas pilhas e baterias usadas



**Onde encontrar o Papa Pilhas?**  
Supermercado Portuguesa, Central de Saúde, Prefeitura de Pedreira  
e Secretaria de Meio Ambiente - Rua XV de Novembro, 26 - Centro



**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

**CONDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Pedreira, 14 de Setembro de 2023

**CONVOCAÇÃO:****CONVOCAÇÃO 11ª. REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA GESTÃO 2022/2024.**

Ficam convocados todos os membros indicados pelas respectivas entidades para participarem da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pedreira, conforme a LEI Nº 4.179 DE 15 DE JUNHO DE 2022 a ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Casa do Navio) no dia 20/09/2023 a partir das 17:00 horas, sendo que a Reunião ocorrerá na forma presencial.

**PAUTA**

- Leitura da Ata da última reunião;
- Apresentação pela Diretoria da Fundação Educacional Marlene Zeghaib do Projeto de reaproveitamento de óleo de cozinha;
- Criação de Câmara Técnica de acompanhamento do PMSB, em conformidade com a Lei nº 4.319 de 15 de Agosto de 2023.
- Palavra livre.

Luciano de Freitas  
Presidente Comdema

Geraldo Luiz Nalom  
Secretário Executivo do Comdema

Rua XV de Novembro nº 26      email [comdemapedreira@gmail.com](mailto:comdemapedreira@gmail.com)      Fone (19) 99649 5287

---

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

---

---

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

---

---

**COMUNICADO**

Pedreira/SP, 18 de setembro de 2023.

Prezados (as) Conselheiros (as)

Comunicamos que a Reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2023, às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Siqueira Campos nº 111, Centro, neste Município, e terá como pauta os assuntos relacionados abaixo:

- Análise da Lei Orçamentária (LOA);
- Visitas periódicas às cozinhas das Unidades Escolares;
- Merenda Escolar – Semana da Criança.

Contamos com a presença de todos.

Atenciosamente,

**ROSANGELA BORDIGNON**

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

---

---

## SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pedreira - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	12.314.357,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	12.314.357,48

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.035.807,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
<b>Juros Nominais</b>	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.008.390,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	85.200,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	14.237.547,53

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	59.870.726,46	53.142.647,99
DEDUÇÕES (XL)	26.508.496,91	35.985.853,68
Disponibilidade de Caixa	25.262.815,91	34.740.172,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.516.289,36	40.995.329,87
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.468.999,00	3.564.505,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.784.474,45	2.690.651,50
Demais Haveres Financeiros	1.245.681,00	1.245.681,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	33.362.229,55	17.156.794,31

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.205.435,24

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.322.400,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
<b>Ajuste Metodológico</b>	-
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	95.506,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLI) = (XI)	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	16.300.941,93

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pedreira - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de referência: 3º bimestre</b>	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

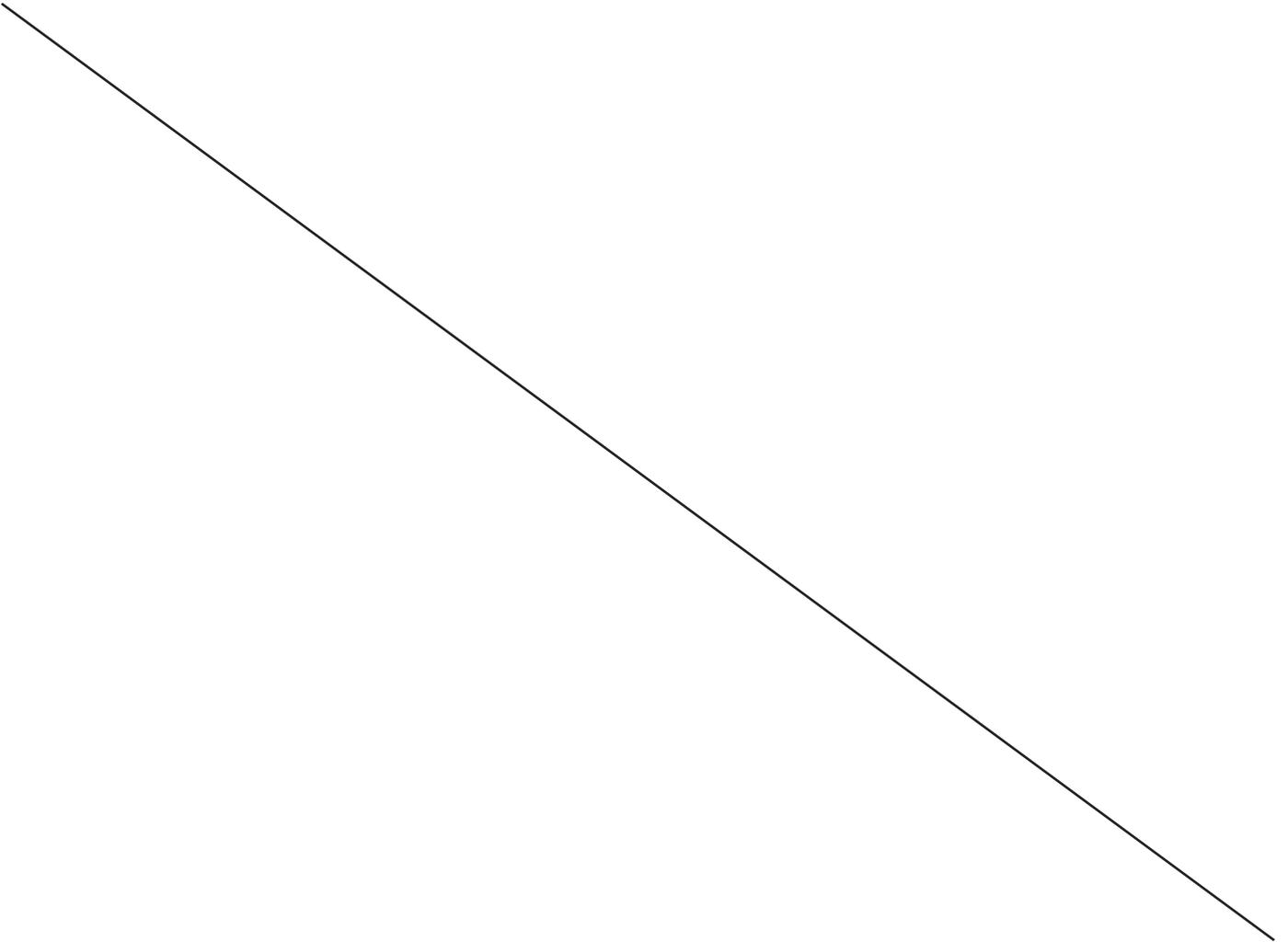
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI) - XXXVII)	14.377.751,88

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Informações Adicionais</b>	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.474.084,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.474.084,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Pedreira - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º bimestre</b>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
<b>Balanco Orçamentário</b>	-
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	286.768.326,00
Previsão Atualizada	286.768.326,00
Receitas Realizadas	119.680.583,65
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.474.084,16
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	286.768.326,00
Dotação Atualizada	292.724.314,20
Despesas Empenhadas	185.593.162,00
Despesas Liquidadas	114.283.706,53
Despesas Pagas	102.947.780,86
Superávit Orçamentário	5.396.877,12

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	185.593.162,00
Despesas Liquidadas	114.283.706,53

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	221.439.066,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	221.243.066,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	221.243.066,79

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	11.035.807,00	12.314.357,48	1,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.322.400,00	16.205.435,24	2,56

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA****CONVITE****AUDIÊNCIA PÚBLICA****LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

A Prefeitura Municipal de Pedreira, Através da Secretaria Municipal de Planejamento convida toda a comunidade, de nossa cidade, e demais interessados a participarem da Audiência Pública para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, atendendo ao dispositivo do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Data:** 20 de setembro de 2023.

**Local:** Câmara Municipal de Pedreira - R. Prof. João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira - SP.

**Horário:** 18:30 Horas.

  
**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

## COMUNICADO

### COM O MOSQUITO DA DENGUE NÃO SE BRINCA!

A dengue é uma doença viral transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*. Pode apresentar-se na forma leve, que evolui para cura, tratada com hidratação correta e medicação sintomática, e na forma grave, que necessita de maiores cuidados em leitos de observação ou internação.

**Prevenir é a melhor forma de evitar a dengue**, além da zika e chikungunya, que também são transmitidas pelo mesmo mosquito. A maior parte dos focos do mosquito está nos domicílios, por isso, algumas ações da população são tão importantes no enfrentamento à doença.

**Não deixe água parada.** Elimine os locais onde o mosquito nasce e se desenvolve, evitando desta forma a procriação. **Não deixe acumular água em pratos de vasos de plantas.** Coloque areia fina até a borda do pratinho.

**Não junte vasilhas e utensílios que possam acumular água** (*tampinha de garrafa, casca de ovo, latinha, embalagem plástica e de vidro, copo descartável*) e **guarde as garrafas vazias de cabeça para baixo.**

**Entregue os pneus velhos a Coleta de Reciclagem.** Caso precise mantê-los, guarde em local coberto. **Deixe a tampa do vaso sanitário sempre fechada.** Limpe frequentemente as calhas e a laje das casas. **Cubra bem todos os reservatórios de água.** Limpe a bandeja coletora de água do ar-condicionado e também da geladeira.

**Mantenha a água da piscina sempre tratada com cloro e limpe-a uma vez por semana.** Preserve o quintal limpo, recolhendo o lixo e detritos em volta da casa. **Não jogue lixo em terrenos baldios, construções e praças.** Permita sempre o acesso do agente de combate a endemias em sua residência ou estabelecimento comercial.

**A luta contra essas doenças deve ser constante.** É necessário que cada um faça sua parte. **A Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde está atenta a situação.** Seus agentes estão nas ruas para orientar a população e alertar sobre os problemas causados pelas doenças provocadas pelo *Aedes aegypti*.

**A luta contra a dengue é de todos: faça a sua parte. Não dê brecha para o mosquito, a Dengue também mata!**

SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Evite o acúmulo de água parada

# TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.  
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.  
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.  
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.  
Mantenha os ralos limpos e com tela.  
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.  
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.  
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.  
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.  
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**CONVOCAÇÃO**

**27 de Setembro de 2023**

***8ª Reunião do Conselho Municipal de Defesa Civil  
tem nova data***

Ficam os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, **CONVOCADOS** para a **8ª Reunião Ordinária**, que acontecerá **no dia 27/09/2023, às 14 horas**, na Câmara Municipal de Pedreira.

**Ordem do dia: Pauta Institucional**

- 1-Leitura da Ata anterior;
- 2- Discutir sobre o terreno do empreendimento Campo Alto;
- 3-Sugestão sobre a intervenção no talude da Rua Adolfo Graciola;
- 4- Outros assuntos de Interesse do Conselho.

Pedreira, 12 de setembro de 2023

**Eng.º Eduardo Pazini**

*Coordenador de Proteção e Defesa Civil*

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente, ADJUDICO e HOMOLOGO parcialmente o PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 - Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para futuras aquisições parceladas de "tampão ferro fundido", que serão utilizados pelos funcionários desta Autarquia. EMPRESA VENCEDORA: KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELI - CNPJ: 28.124.373/0001-93, no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Pedreira, 19 de setembro de 2023

**LEONARDO SELINGARDI**  
DIRETOR GERAL INTERINO

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n° 11/2023 - Processo Licitatório n° 25/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 851902801002023OC00015

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) reservatórios cilíndricos em fibra de vidro, que serão destinados para armazenamento de água potável no município de Pedreira. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00 do dia 03/10/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/09/2023 no site da Autarquia, através do portal [www.saaepedreira.com.br](http://www.saaepedreira.com.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00min às 17h00min, Fone: (19)3852-4653.

Pregão Eletrônico n° 12/2023 - Processo Licitatório n° 26/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 851902801002023OC00016

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) reservatórios metálicos, que serão destinados para armazenamento de água potável no município de Pedreira. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00 do dia 04/10/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/09/2023 no site da Autarquia, através do portal [www.saaepedreira.com.br](http://www.saaepedreira.com.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00min às 17h00min, Fone: (19)3852-4653.

Pregão Eletrônico n° 13/2023 - Processo Licitatório n° 27/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 851902801002023OC00017

Objeto: Contratação de laboratório de análises ambientais para coleta e análises do afluente e efluente da Estação de Tratamento Esgoto ETE - Pedreira. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 09h00 do dia 09/10/2023. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados a partir do dia

20/09/2023 no site da Autarquia, através do portal [www.saaepedreira.com.br](http://www.saaepedreira.com.br) no link Licitações, junto ao pregão eletrônico correspondente e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 08h00min às 17h00min, Fone: (19)3852-4653.

Pedreira, 19 de setembro de 2023

**LEONARDO SELINGARDI**  
DIRETOR GERAL INTERINO

**TELEFONES  
CENTRAL DE****ATENDIMENTO 156****(19) 3852-7900****(19) 9 9603-0156****(19) 9 9661-0156****(19) 9 9909-0156****(19) 9 9961-0156**

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****DELIBERAÇÃO DA 16ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA - REALIZADA  
NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**VEREADORES PRESENTES:- CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, DIEGO HENRIQUE ALEIXO, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.**

**EXPEDIENTE****01 - ATA:**

Ata da 15ª Sessão Legislativa Ordinária - realizada no dia 04 de setembro de 2023 - (**APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**).

**02 - EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO MUNICIPAL:**  
(**ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES**)

**PROJETO DE LEI Nº 73/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - "Autoriza o Executivo a custear despesas para realização de espetáculos artísticos das academias e escolas de dança que específica, durante a realização do evento 'Festival Dança Pedreira - 2023', e dá outras providências".

**03 - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES:**  
(**APROVADO EM 1º TURNO NA ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO**)

**PROJETO DE LEI Nº 72 /23 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com o "Sindicatodos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região" para os fins que especifica, e dá outras providências. (**CONTÉM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**).

**04 - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS: OFÍCIOS:**

**05 - REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 128/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a Universidade Virtual - UNIVESP Polo de Pedreira - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**REQUERIMENTO Nº 129/23 - SR. CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES** - Solicitando informações a Diretoria da Fundação Educacional Professora Marlene Zeghaib sobre a composição atual do quadro de funcionários lotados na entidade - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**REQUERIMENTO Nº 130/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre o medicamento cloridrato de metilfenidato 20 mg LA "Ritalina" - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**REQUERIMENTO Nº 131/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando ao Prefeito Municipal novas informações complementares relativas à erosão da "encosta", situada entre as Ruas Luiz Francisco Baseio e Hugo Angelo Rodrigues Jorge, no Jardim Marajoara - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**).

**06 - INDICAÇÕES:**  
(**ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES**)

**INDICAÇÃO Nº 221/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando reparos no metal que se encontra corroído pela ferrugem e/ou a substituição da estrutura do "Ponto de Parada de Ônibus", situado na Avenida Vicente Melzani, defronte a Rua Júlio Castelo, no Conjunto Habitacional Oswaldo Teixeira de Magalhães;

**INDICAÇÃO Nº 222/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Solicitando a implantação de monitoramento à distância do Cemitério Municipal ou que se estude uma forma de vigilância que proporcione maior segurança no local contra depredações e demais atos de vandalismo;

**INDICAÇÃO Nº 223/23 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO** - Solicitando a implantação na interligação do prontuário online com a Funbepe (Hospital Municipal);

**INDICAÇÃO Nº 224/23 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO** - Solicitando realizar a reforma e demais adequações de acessibilidade do Posto de Saúde do Barbim;

**INDICAÇÃO Nº 225/23 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO** - Solicitando a criação de uma praça, reforma e demais adequações de acessibilidade na quadra do Portal do Limoeiro;

**INDICAÇÃO Nº 226/23 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO** - Solicitando a reforma do Playground do Bairro Shiguelo Kobayashi;

**INDICAÇÃO Nº 227/23 - SR. DIEGO HENRIQUE ALEIXO** - Solicitando a instalação de ventiladores no Posto de Saúde do Jardim Triunfo;

**INDICAÇÃO Nº 228/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando a elaboração de um projeto para instituir o

"Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados" em nosso município;

**INDICAÇÃO Nº 229/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando a elaboração de um projeto para instituir o "Programa Prevenir a Violência Escolar" em nosso município;

**INDICAÇÃO Nº 230/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando a elaboração de um projeto para a "Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA e do Fundo Municipal de Proteção e defesa à vida animal";

**INDICAÇÃO Nº 231/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando a elaboração de um projeto que "Dispõe sobre instituir o Programa de Educação Empreendedora, Noções de Direito e Cidadania e Educação Financeira nas escolas públicas do município de Pedreira";

**INDICAÇÃO Nº 232/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando a elaboração de um projeto que "Dispõe sobre o direito do idoso, deficiente e gestante em receber medicação contínua em seu domicílio no município de Pedreira";

**INDICAÇÃO Nº 233/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Solicitando a elaboração de um projeto que "Institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no município de Pedreira";

**INDICAÇÃO Nº 234/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando que realize em caráter de urgência a implantação de "SINALIZAÇÕES" por meio de Placa Indicativa e marcação de solo na Rua Sergio Cozer imediações da Pizzaria Santana na bifurcação de ruas;

**INDICAÇÃO Nº 235/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando que realize em caráter de urgência a implantação de "ILUMINAÇÃO" na esquina da Rua Maximino Carbonato número 32 no Conjunto Magalhães Teixeira;

**INDICAÇÃO Nº 236/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando que realize em caráter de urgência a implantação de "PLACA" com o nome da Rua Sargento José Pessoto Sobrinho na Vila Monte Alegre;

**INDICAÇÃO Nº 237/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando que providencie uma revitalização em todo o espaço da "ROTATÓRIA" que dá acesso ao Hospital Municipal nos mesmos moldes do trabalho executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Avenida Joaquim Carlos, proximidades da ponte pênsil;

**INDICAÇÃO Nº 238/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando que determine a Divisão de Trânsito a implantação de Obstáculo (LOMBADA) na Rua Ana Francisca de Oliveira em toda a extensão, desde a sede da Guarda Municipal até a Oficina da Prefeitura;

**INDICAÇÃO Nº 239/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando que se realize operação tapa buracos na ponte que liga a Rua José Stranieri à Rua Idalina Steula (defronte ao depósito de materiais do Jau);

**INDICAÇÃO Nº 240/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando que se realize um trabalho de reformulação e manutenção principalmente na questão de bancos e coberturas nos principais PONTOS de parada de Ônibus Coletivos da cidade, ressaltando de forma especial os localizados na entrada de acesso ao Bairro Zoren e Entre Montes, bairros muito distantes;

**INDICAÇÃO Nº 241/23 - SR. JEDSON PANEGASSI** - Solicitando a implantação de Faixas para travessia de Pedestres na Avenida Papa João XXIII entre a Lanchonete Império e Auto Peças Pedreira e proximidades do Supermercado DAOLIO.

#### **07 - MOÇÕES DE PESAR:**

(ENCAMINHADAS ÀS FAMÍLIAS ENLUTADAS)

**MOÇÃO Nº 132/23 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento da Sra. Ini de Fátima Camargo;

**MOÇÃO Nº 133/23 - SRA. PATRICIA A. TREVIZAN PEDROSO E DEMAIS VEREADORES** - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento da Sra. Theresa Fernandes Lourenço;

**MOÇÃO Nº 137/23 - SRS. VEREADORES** - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento do Sr. Leandro Belleli;

**MOÇÃO Nº 139/23 - SRS. VEREADORES** - Consignam em ata, votos de pesar pelo falecimento da Sra. Ana Alessandra Imbrunito Mazzetto.

#### **08 - MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES:-**

**MOÇÃO Nº 134/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações em Apoio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para aprimorar a qualidade de seus serviços, garantir tarifas acessíveis, promover a ampliação das áreas de entregas nos municípios, maximizar os resultados operacionais, comerciais e de atendimento, através de uma gestão técnico-profissional, abertura de concurso público e manutenção como empresa pública, objetivando atender de forma ampla, isonômica e irrestrita às necessidades da população - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA);

**MOÇÃO Nº 135/23 - SR. JOSÉ LUIS NIERI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações em Apelo ao Supremo Tribunal Federal (STF) para que a "Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPP) nº 442" seja totalmente rejeitada pelos ministros desta Corte - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA);

**MOÇÃO Nº 136/23 - SR. CLAUDIO LUIZ CASSIANI** - Consigna em Ata, Votos de Congratulações a Direção, Professores, Alunos do 4º ano da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental PROFESSOR JOSÉ JURANDYR PIVA e demais colaboradores pela elaboração e execução do "PROJETO - GOTA DÁGUA" - (APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES

OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA).

#### 09 - CORRESPONDÊNCIAS:

#### 10 - PALAVRA LIVRE:

#### 11 - TRIBUNA:

#### ORDEM DO DIA

#### 01 - PROJETO EM REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL:

**PROJETO DE LEI Nº 72 /23 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com o "Sindicatodos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região" para os fins que especifica, e dá outras providências.(CONTÉM **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL** - **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**) / (**MÉRITO DO PROJETO EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO** - **APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**).

#### 02 - PROJETOS EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 61/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza permuta de imóveis que especifica e dá outras providências. (**VOTAÇÃO:- 2/3**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**PROJETO DE LEI Nº 62/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). (**VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**PROJETO DE LEI Nº 63/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Autoriza o Município de Pedreira, a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - Cismetro, aderindo ao seu Contrato de Consórcio/ Estatuto Social. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**PROJETO DE LEI Nº 64/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre o serviço de guincho, remoção e depósito (pátio) e taxas de veículos removidos em decorrência de infrações à legislação de trânsito e dá outras providências. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**PROJETO DE LEI Nº 68/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 439.047, 38 (quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). (**VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**).

#### 03 - PROJETOS EM 1º TURNO DE VOTAÇÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 65/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.034.500,15 (um milhão, trinta e quatro mil, quinhentos reais e quinze centavos). (**VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**PROJETO DE LEI Nº 67/23 - SR. JOÃO RAFAEL CAVENAGHI** - Cria a semana da reciclagem e meio ambiente nas escolas públicas no âmbito do município de Pedreira e dá outras providências. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**PROJETO DE LEI Nº 69/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.041, de 22 de setembro de 1988. (**VOTAÇÃO:- 2/3**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**PROJETO DE LEI Nº 70/23 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a alteração da alínea "d" e seus parágrafos, do item 2.4, do Capítulo 2 - "Arruamentos e Loteamentos", da Lei nº 1.150, de 09 de abril de 1985 - Código de Obras. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**);

**PROJETO DE LEI Nº 71/23 - PREFEITO MUNICIPAL** -Dispõe sobre a alteração da redação do "item 4-A e seus parágrafos, do Capítulo 4 - Edificações para fins compostos", da Lei nº 1.150, de 09 de abril de 1985 - Código de Obras. (**VOTAÇÃO:- MAIORIA ABSOLUTA**) - (**APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES** - **ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA**).

#### 04 - EXPLICAÇÃO PESSOAL:

Pedreira, 19 de setembro de 2023

**SR. JOSÉ LUIS NIERI**  
PRESIDENTE

## DELIBERAÇÃO DA 10ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADORES PRESENTES:- CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA PIRES, DIEGO HENRIQUE ALEIXO, JEDSON ROBERTO PANEGASSI BARBOSA, JOÃO RAFAEL CAVENAGHI, JOSÉ LUIS NIERI, MÁRCIA REGINA LIMA GALVÃO E PATRICIA ALETHEIA TREVIZAN PEDROSO.

### ORDEM DO DIA

#### 01 - PROJETO EM 2º TURNO DE VOTAÇÃO:

**PROJETO DE LEI Nº 72/23 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** - Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênio com o "Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região" para os fins que especifica, e dá outras providências. **(VOTAÇÃO:- MAIORIA SIMPLES) - (APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - ESTANDO AUSENTES OS VEREADORES CLAUDIO LUIZ CASSIANI E MÁRIO WILSON FRATTA).**

Pedreira, 19 de setembro de 2023

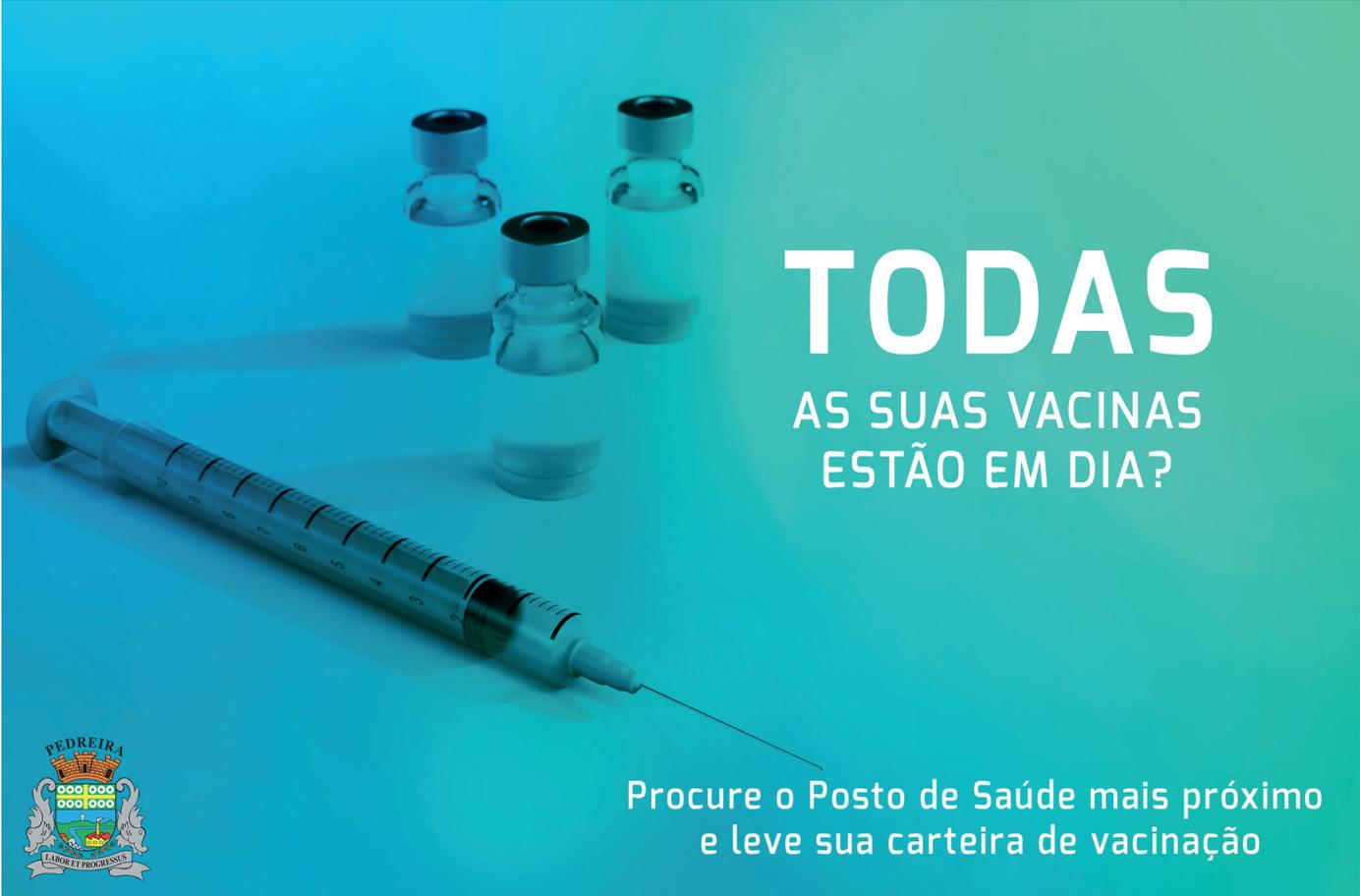
**SR. JOSÉ LUIS NIERI**  
PRESIDENTE



Evite o acúmulo de água parada

# **TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE**

Elimine os pratos dos vasos de plantas.  
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.  
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.  
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.  
Mantenha os ralos limpos e com tela.  
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.  
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.  
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.  
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.  
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.



# TODAS

## AS SUAS VACINAS ESTÃO EM DIA?

Procure o Posto de Saúde mais próximo e leve sua carteira de vacinação




# Diário Oficial

<https://www.pedreira.sp.gov.br/>

Órgão Oficial do Município de PEDREIRA/SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

### PARTICIPAÇÃO/ÍNDICE SEQUENCIAL

#### Prefeitura Municipal

#### PODER EXECUTIVO

##### (Gabinete do Prefeito)

Lei, Decretos, Portarias, Resoluções, Convocações, Comunicados etc.

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquia {SAAE}, Fundação {FUNBEPE, MARLENE ZEGHAIB, CONSAÚDE}

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias, Departamentos, Divisões Setores

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal – Atos Oficiais

#### INEDITORIAIS

#### FÁBIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

#### JOSÉ LUIS NIERI

Presidente da Câmara

#### LEONARDO SELINGARDI

Diretor Interino do SAAE

#### SÉRGIO APARECIDO DI SANTI

Presidente da FUNBEPE

#### JOÃO EDUARDO CORSI

Presidente Fundação Professora Marlene Zeghaib

#### SIDENEI DEFENDI

Jornalista Responsável - MTB nº 14.360

#### LEONARDO MOLINA

Editor Responsável

#### PEDRO HENRIQUE IMBRUNITTO

RABETTI

Estagiário

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta-feira ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de Conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Diagramação/ Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente.

DOEM - Diário Oficial Eletrônico do Município

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix - Praça Epitácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo - Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225 - 13920-000 - Pedreira-SP